



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



Resolução n. 023/CME/2021 de 09 de dezembro de 2021.

HOMOLOGADO: 10/12/21

PUBLICADO

No município de MONTE NEGRO
 Conforme art. 44 e 45
 da Lei Orgânica.

Schirle M. Marques
 Assessor Esp. Políticas Pjb
 e Relac. Governamentais
 Portaria 00C/GAB/2021

Autorizar a alteração da nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de Abril para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco dos Santos e conceder a prorrogação da Autorização de funcionamento para a oferta de Educação Infantil Pré Escolar I e II Ensino Fundamental I anos iniciais 1º a 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais 6º a 9º ano, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a LDN 9.394/96, o disposto na Resolução n. 002/2017/CME e a deliberação do Conselho Pleno em sessão plenária realizada no dia 02 de dezembro de 2021, que aprovou o Parecer n. 029/2021/CME/MN.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alteração da nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de Abril para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco dos Santos;

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco dos Santos para oferta da Educação Infantil Pré Escolar I e II Ensino Fundamental I anos iniciais 1º a 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais 6º a 9º ano, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro, por um período de 02 anos.

Art. 3º - Determinar a Instituição sobre as observâncias constantes no respectivo Parecer, fundamento desta Resolução.

(Handwritten signatures)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua homologação.

Monte Negro - RO, 09 de dezembro de 2021.

Romilda de Fátima R. Almeida
Presidente - CME

Eliana Pinheiro da Silva

Fabiana Regina Valério

Giliane Bergamo

Kátia de Lima Pinto

Rosilda Delise Donin

Ironete Aparecida Pereira Schmidt